



Presidente Prudente
é bom viver aqui!

HOME

O PREFEITO

A CIDADE

CIDADÃO

EMPRESAS

SALA DE IMPRENSA

 Notícias

Encerramento do Exercício Contábil 2013 suspende abertura de empresas e alterações

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2013



A Prefeitura de Presidente Prudente por meio da Secretaria Municipal de Finanças informa aos contribuintes que do dia 13 de dezembro ao dia 2 de janeiro de 2014 estarão suspensos os pedidos de Aberturas de Empresas, Alterações e Cancelamentos inclusive para as ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Micro Empresa Individual) e abertura de empresas com Alvará Instantâneo, referente ao Cadastro Mobiliário. A suspensão de rotina ocorre do dia 13 de dezembro ao dia 2 de janeiro de 2014, em razão do encerramento do Exercício Fiscal 2013.

Os procedimentos ficarão suspensos por 19 dias, sendo o prazo necessário para realizar o encerramento do exercício contábil 2013. Conforme a coordenadora Fiscal e Tributária, Maria Aparecida Trujillo, o procedimento ocorre de praxe todo final de ano para finalizar o exercício fiscal e garantir o encerramento de todos processos que estão

em andamento. Para apurar os índices, para emissão dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e lançamento do ISS (Imposto Sobre Serviço) para o próximo exercício.

Conforme a coordenadora, os contribuintes que não protocolarem os processos até o dia 13 de dezembro deverão aguardar até o dia 2 de janeiro. "Por isso, pedimos àqueles contribuintes que tenham processo para dar entrada na Prefeitura ainda no exercício 2013, que procurem o Setor da Coordenadoria Fiscal e Tributária até o dia 13 de dezembro de 2013", finaliza.

Segundo a coordenadora, o período de encerramento do Exercício Contábil 2013 tem o objetivo de apurar os índices, para emissão dos carnês de IPTU e lançamento do ISS para o próximo exercício. "Neste período que vai do dia 13 de dezembro até o dia 2 de janeiro encerramos os processos como abertura, cancelamento e alterações de todas as empresas, incluindo os autônomos, ME e EPP, para que os funcionários possam fazer o encerramento do exercício fiscal 2013", explica.

A coordenadora reforça que os processos terão o trâmite normal antes e depois do prazo sendo interrompidos apenas no período citado. Segundo ela, os contribuintes com pendências devem dar entrada até o dia 13 de dezembro no Setor da Coordenadoria Fiscal e Tributária, no piso térreo da Prefeitura, para que a Secretaria de Finanças possa ter tempo hábil para fechar os processo na segunda quinzena de dezembro, e com isso realizar o lançamento do IPTU e ISS, que deve encerrado dentro no ano contábil de 2013.

Fonte: Secretaria Municipal de Comunicação



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Cadastro T'écnico

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos terça-feira, 12 de novembro de 2013

Of. 529/2013/SEPLAN

ENGENHEIRO LAÉRCIO ALCÂNTARA, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, informa que considerando a necessidade de proceder ao encerramento do exercício contábil de 2013, **COMUNICAMOS** que a partir do dia 06 de dezembro de 2013, ficam suspensos o protocolamento de pedidos de **HABITE-SE, REGULARIZAÇÕES, APROVAÇÃO DE PROJETOS, DE ACORDOS, DESMEMBRAMENTOS, REMEMBRAMENTOS E CERTIDÕES, ETC...** referente a Secretaria de Planejamento, retornando os protocolos á partir do dia **03 de janeiro de 2014**.

Atenciosamente,


Eng. Laércio Alcântara
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano
e Habitação



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária
Paço Municipal "Florivaldo Leal"



COMUNICADO

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, **COMUNICA** aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao exercício de 2013, que a diferença verificada, do imposto, entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2.014, conforme a Lei Complementar 132/2003, art. 74 § 2º inciso I e II.

O não pagamento da diferença no prazo indicado, sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 132/2003.

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 02 de dezembro de 2.013

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário